



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

PL 176/11

### JUSTIFICATIVA

A criação do banco do lixo se destina a organizar e adequar o lixo e resíduos sólidos e líquidos da cidade de São Paulo, com a finalidade de que haja uma consciência por parte da população, das empresas e indústrias de que o lixo deve ser tratado como lixo e assim este tem o seu lugar de descarte.

O Banco do Lixo é uma alternativa de educação a população no descarte do lixo não como muito tem feito com o lixo que o descartam nas ruas, bueros, becos, matagais, terrenos desocupados, lugares ermos e isolados.

Até mesmo o lixo residencial sendo descartado apenas no lixo comum dependendo do que ali contém está sendo feito de maneira incorreta, pois temos lixos residenciais perigosos que não devem ser descartados assim.

O Incentivo dos benefícios da Nota Fiscal Eletrônica se justifica na forma de dar um benefício a população que se preocupa com o meio ambiente e faz o que é ecologicamente correto e assim recebe um justo retorno.

Não podemos nos esquecer também dos remédios vencidos, estragados ou até mesmo os não utilizados que vão diretamente para as lixeiras comuns o que é um erro grave e não deve continuar ocorrendo.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

  
**DAVID SOARES  
VEREADOR**